



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS torna público que se fará realizar **Processo Licitatório nº 041/2024, Inexigibilidade 015/2024**, cujo objeto é Contratação de curso com a Empresa **CEAP TREINAMENTOS PROFICIONAL E GERENCIAL**, para treinamento de 03 (três) participante, no curso cujo tema é "**CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E PEQUENAS COMPRAS NA PRÁTICA**", nos dias 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.e Belo Horizonte – MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **CEAP TREINAMENTOS PROFICIONAL E GERENCIAL**, para treinamento de 03 (três) participante, no curso cujo tema é "**CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E PEQUENAS COMPRAS NA PRÁTICA**", nos dias 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.e Belo Horizonte – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. TEMA DO CURSO

3.1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E PEQUENAS COMPRAS NA PRÁTICA

3.1.1.1. 27/11/2024 – Quarta-Feira – 13h às 14h - Credenciamento e entrega de materiais

3.1.1.2. 27/11/2024 - Quarta-Feira – 14h às 18h - Módulo I: Planejamento das contratações públicas

Planejamento das contratações na Lei 14.133/21

Cuidados na elaboração dos documentos

Fluxos das contratações públicas

Elaboração do DFD em contratações diretas

Dicas de elaboração de ETP nas dispensas e inexigibilidades de licitação

Técnicas de elaboração do Mapa de Riscos para as contratações Diretas

3.1.1.3. 28/11/2024 – Quinta-Feira – 09h às 12h - Módulo II: Planejamento das Dispensas e Inexigibilidades

Como prever as contratações diretas no PCA

Elaboração do TR nas contratações diretas: dispensa e inexigibilidade

Publicação dos atos e documentos das contratações diretas

Fluxo da dispensa e da inexigibilidade

Pesquisa de preços para as dispensas e inexigibilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Uso da dispensa eletrônica
Cuidados necessários com a motivação das contratações
diretas

3.1.1.4. 28/11/2024 – Quinta-Feira – 14h às 18h - Módulo III: Dispensa e Inexigibilidade

Padronização dos procedimentos, documentos e objetos
Elaboração dos fluxos da fase interna das licitações
Dispensa: hipóteses legais
Inexigibilidade: hipóteses legais
Cuidados necessários para evitar o fracionamento das contratações
Pequenas aquisições de pronto pagamento e pronto recebimento
Como realizar a contratação emergencial de forma correta e segura
Processo de compras emergenciais: instrução, condições legais e monitoramento
Quando contratar por inexigibilidade
Responsabilidades por erro na contratação: esfera criminal, administrativa e civil.

3.1.1.5. 28/11/2024 – Quinta-Feira – 14h às 18h - Módulo III: Dispensa e Inexigibilidade

Padronização dos procedimentos, documentos e objetos
Elaboração dos fluxos da fase interna das licitações
Dispensa: hipóteses legais
Inexigibilidade: hipóteses legais
Cuidados necessários para evitar o fracionamento das contratações
Pequenas aquisições de pronto pagamento e pronto recebimento
Como realizar a contratação emergencial de forma correta e segura
Processo de compras emergenciais: instrução, condições legais e monitoramento
Quando contratar por inexigibilidade
Responsabilidades por erro na contratação: esfera criminal, administrativa e civil.

3.1.1.6. 29/11/2024 – Sexta-Feira – 09h às 12h Módulo IV: Atividade prática

Elaboração de documento de planejamento das contratações diretas municipais, com dicas práticas, feedback especializado e orientação individual do professor.

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O contrato tem o valor global de R\$ 8.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
- 4.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. DO CONTRATO E DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 5.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Tocantins /MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 5.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 7.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 8.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 8.3 Fiscalizar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Tocantins-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 9.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Tocantins-MG;
 - 9.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
 - 9.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tocantins-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Tocantins-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Tocantins-MG.

10. DA CESSÃO

- 10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11. DO FORO

- 11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Ubá/MG.

Tocantins - MG, 19 dias do mês de novembro de 2024.

Eliane Teixeira Marangon
Assistente Administrativo